



## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS

DESPACHO DO DIRETOR, GERAL Nº 830/2005 - DOU 22.7.2005 EM 21 DE JULHO  
DE 2005.

--

O substituto eventual do DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução de Diretoria nº 230, de 19 de julho de 2005, comunica que se encontra disponível na Internet, no endereço [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br), pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Despacho, para recebimento de comentários e sugestões, minutas de Resoluções que regulamentam o acesso às instalações, a cessão de capacidade e os critérios tarifários referentes ao transporte dutoviário de gás natural.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.*